



Edital nº 03/2015 – Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

SEGUNDA CHAMADA DOS EGRESSOS DO EXAME DE CLASSIFICAÇÃO 2015 PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE LETIVO DE 2015 NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO OFERTADOS PELO IF CATARINENSE – CÂMPUS ARAQUARI

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense (IFC) - Câmpus Araquari, por meio da Direção de Desenvolvimento do Ensino e no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo os classificados em segunda chamada da lista de egressos do Exame de Classificação 2015 e as datas e procedimentos de matrícula para ingresso no 1º semestre letivo do ano de 2015 nos Cursos Técnicos de Nível Médio na forma Integrada ao Ensino Médio ofertados pelo Instituto Federal Catarinense - Câmpus Araquari, conforme disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A matrícula do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Edital Nº 449/2014 – Instituto Federal Catarinense, que dispõe sobre o Exame de Classificação 2015, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.2. O processo de matrícula para preenchimento das vagas ofertadas no Exame de Classificação 2015, conforme Edital Nº 449/2014, para ingresso no 1º semestre letivo de 2015 nos Cursos Técnicos de Nível Médio na forma Integrada ao Ensino Médio está a cargo da Direção de Desenvolvimento de Ensino, e será executado na Secretaria Escolar e Acadêmica do Câmpus Araquari.

2. DOS CLASSIFICADOS EM SEGUNDA CHAMADA

- CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

Nº inscrição	Forma de ingresso¹	Candidato
2015105928	AC	GUYLHERME AUGUSTHO DE ARAUJO
2015100534	AC	PEDRO HENRIQUE RAMOS GRAGERO
2015103989	AC	PETERSON GUSTAVO DA SILVA
2015105465	AC	ISABELLA CRISTINA TRUTMANN CEMIN
2015102493	AC	JOÃO VITOR CARVALHO
2015100450	AC	GABRIELA CAILLOUEL
2015105364	AC	MARIA EDUARDA FURTADO LIVIO
2015103002	AC	LETÍCIA REGINA REICHERT
2015101189	AC	VÍCTOR DOS ANJOS SOARES
2015102629	AC	EMILLYN BEPLER

2015102728	AC	CARLOS HENRIQUE GETNERSKI DA SILVEIRA
2015105964	AC	GABRIELI TAVARES GARCIA
2015100397	AC	GABRIEL TOBIAS DESCHAMPS
2015105056	AC	IDALICIO PALHARES NETO
2015102356	AC	VINICIUS GABRIEL INGLÊZ
2015101651	AC	LUAN GUSTAVO MAIA DE ALMEIDA
2015102305	AC	GUILHERME JACKSON DE MEDEIROS
2015104466	AC	LARISSA GABRIELY CAITANO RODRIGUES
2015100792	AC	RODRIGO BIANCHINI
2015103219	AC	JULIANA DE SOUZA GOMES
2015103395	AC	MARIA EDUARDA MACHADO DOS SANTOS
2015102733	AC	THAYNÁ ESTEFAN OLIVEIRA
2015105438	AC	GABRIEL OLIVEIRA LANGNER
2015103200	AC	JEAN BRUNO DOS SANTOS VIEIRA
2015107004	AC	FABIANO AUGUSTO BONKOSKI
2015105324	AC	GEOVANE MURILO MAIA
2015103252	AC	LUIZ FERNANDO DE MOURA
2015103153	EPQRNPPI	LUANA DE MEDEIROS SANTOS
2015103128	EPQRNPPI	MARIA CLARA DAVILA
2015102155	EPQRNPPI	YVINNE FLÁVIA CORRÊA PRUDENTE DA COSTA
2015105762	EPQRNPPI	FERNANDA DA SILVA LINS
2015102368	EPQRNPPI	JOÃO VINÍCIUS CARDOSO
2015100912	EPQRNPPI	JULIANA PERSIKE
2015106137	EPQRNPPI	THIAGO FRANCO CARDOSO
2015105472	EPQRNPPI	OBERDAN MOREIRA FELIPE
2015105633	EPQRNPPI	ELISAMA LOURDES DA ROCHA
2015105215	EPQRNPPI	EDSON EVANGELISTA JUNIOR
2015103980	EPQRNPPI	LEANDRO HENRIQUE DURINI
2015104936	EPQRNPPI	ANDRESSA LOYANE LAMIN
2015105775	EPQRNPPI	ELISA IRACI DA ROCHA
2015105480	EPQRNPPI	LEILANE MARQUIOLI WIEST
2015105235	EPQRNPPI	GABRIELLY EDUARDA TAVARES DE OLIVEIRA
2015101456	EPQRNPPI	MILENA CRISTINA DA MAIA
2015106521	EPQRNPPI	GABRIELLY DE BESSA MACHADO
2015103525	EPQRNPPI	GIOVANA VIDAL SCHMITZ
2015105478	EPQRNPPI	MARIA FERNANDA KNOPP
2015103729	EPQRNPPI	BEATRIZ BEZ BATTI ALVES
2015100039	EPQRNPPI	STEFANY SIEDSCHLAG
2015100215	EPQRNPPI	MARCELLA REGIS KOBSCZINSKI RODRIGUES
2015104136	EPQRNPPI	MAXSUELL PINHEIRO
2015104461	EPQRNPPI	JONATAN RAFAEL POERNER

2015101748	EPQRNPPI	ANA CRISTINA PETERS
2015103480	EPQRNPPI	ANA CAROLINA TAVARES

¹Forma de ingresso: AC – Ampla Concorrência; EPQRNPPI – Escola Pública, Qualquer Renda, Não Preto, Pardo ou Indígena

- CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

Nº inscrição	Forma de ingresso ¹	Candidato
2015100900	AC	CLEVERSON DO NASCIMENTO CABRAL JUNIOR
2015104556	AC	LUIGI FRANCESCO PAVANELLO
2015100698	AC	PEDRO HENRIQUE PEREIRA
2015104403	AC	RAPHAEL JOSE KAMMER
2015100244	AC	JULIA REGINA ADAM
2015103266	AC	GABRIEL GONÇALVES
2015102912	EPBRNPPI	MARCELO SOARES FILHO
2015103918	EPBRNPPI	JEAN LUCAS STEFFEN
2015100254	EPBRNPPI	KARINE DE OLIVEIRA
2015105124	EPBRNPPI	LUCAS ALVES DOS SANTOS
2015102308	EPBRPPI	MATHEUS ANTONIO BUDAL
2015102998	EPQRPPI	EVERTON
2015106867	EPQRPPI	EMILIO DO ROSÁRIO
2015104241	EPQRNPPI	HARRY VICTOR KRUGER
2015102798	EPQRNPPI	LUCAS MENDES RODRIGUES
2015103118	EPQRNPPI	EDI ILSON MOREIRA JÚNIOR

¹Forma de ingresso: AC – Ampla Concorrência; EPBRNPPI – Escola Pública, Baixa Renda, Não Preto, Pardo ou Indígena; EPBRPPI – Escola Pública, Baixa Renda, Preto, Pardo ou Indígena; EPQRPPI – Escola Pública, Qualquer Renda, Preto, Pardo ou Indígena; EPQRNPPI – Escola Pública, Qualquer Renda, Não Preto, Pardo ou Indígena.

- CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

Nº inscrição	Forma de ingresso ¹	Candidato
2015103880	AC	KAUANY GABRIELY TEIXEIRA MARTINS CASSIANO
2015104943	AC	NICKOLAS MARMITT MURAKAMI
2015106944	AC	ANNA CAROLINA DACOSTA
2015104071	AC	SABRINA GOMES LEAL
2015103592	AC	BEATRIZ DE CÁSSIA PAVANELLO
2015103535	AC	THUANI LOUIZE BITTENCOURT
2015106947	AC	ANNA JULIA DA COSTA
2015105194	AC	LUCAS RAIMUNDO DE SOUZA
2015102419	AC	MARINA BEZ GORIO DA SILVA
2015102574	AC	MARIANA BEZ GORIO DA SILVA
2015105325	AC	THALYTA DALMORA POFFO

¹Forma de ingresso: AC – Ampla Concorrência.

Parágrafo único: As vagas oriundas do Sistema de Ações Afirmativas não preenchidas após a matrícula dos candidatos classificados em primeira chamada foram remanejadas obedecendo-se aos critérios dos itens 2.9 e 2.10 e seus respectivos sub-itens, conforme disposto no Edital Nº 449/2014 – Instituto Federal Catarinense.

3. DAS DATAS E PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

3.1. As matrículas de segunda chamada dos candidatos classificados dentro do número de vagas nos cursos contemplados no Exame de Classificação 2015, para os Cursos Técnicos de Nível Médio na forma Integrada ao Ensino Médio do Instituto Federal Catarinense - Câmpus Araquari, serão efetuadas nos dias **21 e 22 de janeiro de 2015, no horário das 8 às 14 horas**, na Secretaria Escolar e Acadêmica do Instituto Federal Catarinense - Câmpus Araquari, situado na Rodovia BR 280, KM 27, nº 5200, no município de Araquari, SC.

3.2. O candidato não matriculado no prazo estipulado, ou seja, nos dias **21 e 22 de janeiro de 2015**, perderá sua vaga.

3.3. As matrículas serão efetuadas com a presença dos pais ou responsável legal (para alunos menores de idade), mediante preenchimento do formulário de matrícula, assinatura dos termos de compromisso disponibilizados na Secretaria Escolar e Acadêmica e deverão estar munidos dos seguintes documentos, conforme consta no Edital Nº 449/2014 – Instituto Federal Catarinense:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
- b) Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);
- d) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (cópia acompanhada do original), com comprovante de quitação na justiça eleitoral;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original);
- f) Tipagem sanguínea e Fator Rh (cópia acompanhada do original);
- g) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
- h) Cartão de Vacinação constando a vacina contra rubéola, no caso dos candidatos de sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196 de 24/07/96;
- i) Comprovante de residência (cópia acompanhada do original);
- j) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou documento equivalente (cópia acompanhada do original);
- k) Histórico Escolar do Ensino Fundamental (cópia acompanhada do original);
- l) Se, realizou estudos equivalentes ao nível de ensino requerido, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação;
- m) Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, fotocópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional;
- n) Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;

o) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadram nos Itens 2.7 e 2.8 do Edital Nº 449/2014 – Instituto Federal Catarinense, devem apresentar ainda Históricos Escolares que comprovem a integralização do Ensino Fundamental exclusivamente na rede pública de ensino do país;

p) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem nos subitens 2.7.1 alínea “a” ou 2.8.2 alínea “a” do Edital Nº 449/2014 – Instituto Federal Catarinense – renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos salário-mínimo per capita (1,5 salários-mínimos) – devem comprovar a renda conforme documentos estabelecidos no ANEXO I e apresentar declaração no ato da matrícula. Um modelo desta declaração estará disponível no endereço eletrônico do IF Catarinense (www.ingresso.ifc.edu.br);

q) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem nos subitens 2.7.1 alínea “a” inciso I, 2.7.1 alínea “b” inciso I, 2.8.2 alínea “a” inciso I e 2.8.2 alínea “b” inciso I do Edital Nº 449/2014 – Instituto Federal Catarinense – Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) – devem apresentar auto-declaração no ato da matrícula. Um modelo desta declaração estará disponível no endereço eletrônico do IF Catarinense (www.ingresso.ifc.edu.br);

r) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem nos subitens 2.8.1 do Edital Nº 449/2014 – Instituto Federal Catarinense – Candidatos oriundos da atividade agrícola (Agricultura Familiar) – devem comprovar essa situação, conforme documentos estabelecidos no ANEXO II; 3.4 No ato da matrícula, caso o candidato não disponha de algum dos documentos acima elencados (exceto RG, CPF e a documentação das Ações Afirmativas, que devem ser comprovadas no ato da matrícula, salvo apresentação de boletim de ocorrência de perda ou furto), será redigido e assinado um termo de matrícula condicional no qual o candidato ou seu responsável legal se comprometerá a entregar a documentação restante até dia 23 de fevereiro de 2015.

3.5. Caso o candidato não atenda os prazos estabelecidos no item 3.4, terá sua matrícula cancelada automaticamente a vaga será ofertada a outro candidato.

3.6 Caso não sejam preenchidas todas as vagas, será publicado no dia 23 de janeiro de 2015 um Edital de convocação de matrícula dos aprovados em terceira chamada.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

4.1. Caso ainda restem vagas, serão realizadas tantas convocações quantas forem necessárias respeitando-se os critérios de preenchimento de vagas conforme estabelecidos no Edital Nº 449/2014 – Instituto Federal Catarinense.

4.2. As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, quando houver, serão efetuadas até o preenchimento das vagas ou até a data em que tenha decorrido um mês letivo de cada curso.

4.3. O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo próximo a ser chamado conforme a lista de classificação.

5. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1. A matrícula do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital e no Edital Nº 449/2014 – Instituto Federal Catarinense, bem como da Organização Didática

dos Cursos Técnicos e demais normas didático-pedagógicas do Instituto Federal Catarinense;

5.2. É de inteira responsabilidade do candidato, para todos os efeitos, acompanhar a publicação de editais complementares que vierem a ser publicados pelo Instituto Federal Catarinense - Câmpus Araquari relacionados a convocação para a matrícula dos classificados dentro do número de vagas nos cursos contemplados no Exame de Classificação 2015.

5.3. É de inteira responsabilidade do candidato, para todos os efeitos, acompanhar a publicação de editais complementares que vierem a ser publicados pelo Instituto Federal Catarinense - Câmpus Araquari relacionados a matrícula dos classificados dentro do número de vagas nos cursos contemplados no Exame de Classificação 2015.

5.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pela Direção de Desenvolvimento do Ensino do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari.

Araquari, 19 de janeiro de 2015.



JONAS CUNHA ESPÍNDOLA

Diretor-Geral

Portaria nº 934/2013, DOU de 13/03/2013.
IF Catarinense – Câmpus Araquari

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

O cálculo do rendimento bruto familiar, tanto para os pedidos de isenção de inscrição quanto para a matrícula dos candidatos aprovados pelo Sistema de Ações Afirmativas, obedecerá ao disposto no art. 7 da Portaria Normativa no 18, de 11 de outubro de 2012. Deve-se apresentar, para cada constituinte do núcleo familiar que auferir renda, fotocópia sem necessidade de autenticação, dos seguintes documentos:

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Contracheques dos três meses anteriores à data de inscrição;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses.

2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1 Extrato dos últimos três meses do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

3.3 Extratos bancários dos últimos três meses.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

5.2 Extratos bancários dos últimos três meses;

5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Estão excluídos do cálculo do rendimento bruto familiar:

1. Valores percebidos a título de:

1.1 auxílios para alimentação e transporte;

1.2 diárias e reembolsos de despesas;

1.3 adiantamentos e antecipações;

1.4 estornos e compensações referentes a períodos anteriores;

1.5 indenizações decorrentes de contratos de seguros;

1.6 indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

2. Rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

2.1 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

2.2 Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

2.3 Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

2.4 Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;

2.5 Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e

2.6 demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Observação: conforme disposto no subitem 4.12, alínea “f” do Edital Nº 207/2013 – IF Catarinense, a documentação anexada ao formulário de isenção não será devolvida. Para o ato da matrícula, o candidato deve providenciá-la novamente.

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO COM ATIVIDADE

AGRÍCOLA (AGRICULTURA FAMILIAR)

Os candidatos optantes pelo Sistema de Ações Afirmativas, na condição de oriundos da atividade agrícola (agricultura familiar), conforme disposto no subitem 2.8.1 do Edital Nº 207/2013 – IF Catarinense, devem comprovar o vínculo através de fotocópia, sem necessidade de autenticação, dos seguintes documentos:

1. Declaração de Aptidão do PRONAF – maiores informações em <http://portal.mda.gov.br/portal/saf/institucional/aeclaracaoaptidaopronaf>
2. Documento que comprove a posse da terra em que atua, ou contrato de arrendamento da terra em que trabalha.